SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2546

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ATÉ O FINAL DO ANO EM CURSO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 16 de Março de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Rua Salomão Veloso, 39 - Centro - Caaporã - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.

Caaporã - PB, 20 de Fevereiro de 2020

KALINNA HELEN FRANCO BORGES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:46B05F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-030/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-030/2020 Caaporã em 19 de Janeiro 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR , a disposição da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região,com ônus para Prefeitura o Servidor **VICTOR LINS PEREIRA,** matricula nº9220 no período de 01(um) ano, a contar de 22/05/2020 á 22/05/2021.

Art. 2° Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 19 de Fevereiro 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:300D026D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-031/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-031/2020
Caaporã em 19 Fevereiro 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar 002/2019 para apuração de falta funcional, consoante art. 218, II, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Processante que opinou pela aplicação da penalidade de demissão do servidor, após a garantia do contraditório e ampla defesa do notificado;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o servidor Luciano Souza dos Santos portador da cédula de Identidade RG nº 2501212 SSP PB e inscrito no CPF sob nº 034.934.094-35 do cargo Agente Operacional de Serviços **,** lotado junto a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 19 de Fevereiro 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:1931FA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 133/2020.

DECRETO 133/2020.

Institui ponto facultativo para os servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o feriado municipal do carnaval acompanha o calendário nacional, recaindo, este ano, sobre o dia de 25 de Fevereiro de 2020 (terça-feira);

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar Facultativo o expediente dos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - Fixar o Horário de expediente até as 14:00 horas nos dias 27 e 28 de fevereiro, e nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2020, como forma de compensação.

Art. 3º - Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 4º. Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:2D4E7A75

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica nº 17 / 2019. **Data:** 14 / 10 / 2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e Empresa Paraiban de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária.
Objeto: Cooperação interinstuticional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo ter apoio financeiro**,** objetivando a implementação e promoção de políticas e programas públicos, voltados ao desenvolvimento rural sustentável por meio de assistência técnica e extensão rural no município.
Vigência: 31 / 12 / 2020. Podendo ser prorrogado por anuência das partes.
Responsáveis: Tiago Marcone Castro da Rocha – Prefeito Municipal e Nivaldo Moreno de Magalhães – Diretor Presidente da EMPAER.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C4904354

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 651, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio ao Servidor Público que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA**, admitido em 15 / 2 / 1999, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Condutor de Veículos – Transporte de Emergência, referente ao 3° decênio, com seus efeitos retroativos ao dia 3 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de fevereiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8FD79DD0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 652, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o registro de progressão funcional aos docentes municipais, face à complementação do efetivo período de exercício profissional e determina outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 57, §1° da Lei Complementar n° 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o registro de progressão funcional aos docentes da rede municipal de ensino, atendendo reivindicações em anexo,

conforme estabelecido no Anexo único deste instrumento, face o efetivo exercício profissional desenvolvido.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como nas Fichas Funcionais pertinentes, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de fevereiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Anexo único

(Portaria n° 652 / 2020)

SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	ELEVAÇÃO DE PADRÃO
1 - Josefa Rita de Farias	1º / 3 / 1999	Padrão IV para o padrão V
2 - Gilmara Lúcia de Barros Andrade	3 / 4 / 2001	Padrão V para o padrão VI
3 - José Sidney Nunes de Araújo	2 / 2 / 2002	Padrão V para o padrão VI
4 – Iris do Céu Alves Feitosa	1º / 3 / 2000	Padrão V para o padrão VI

Cabaceiras, 10 de fevereiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:331A2199

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB (RUA JOÃO CISPIM E RUA JOSÉ OSMÁRIO DE LIMA E21 + 19, 21 ATÉ E26), DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1029535 - 40/2016. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - Valor: R$ 97.584,29. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 18 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D19ACDF9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros perecíveis (carne, frango, ovos, linguiça, bebida láctea, presunto e queijo), verdura e fruta para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 20 de Fevereiro de 2020

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A4B4F725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 10:30 horas do dia 10 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamento e material permanente (veículos automotores, zero quilômetro, ano/modelo 2019 ou versão mais atualizada, tipo passeio) para as Unidades Básica de Saúde e PSF Central do município de Conceição - PB, conforme nº./ano da proposta: 05497410000119001. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 20 de Fevereiro de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2EB8F29F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 13:30 horas do dia 10 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos com motoristas destinados ao transporte escolar do município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 20 de Fevereiro de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9219344B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 14:30 horas do dia 10 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para recreação, eventos entre outros e serviços de Buffet, a serem realizados pela diversas secretarias, no Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 20 de Fevereiro de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:536975CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00083/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição - PB, para o exercício de 2020.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00083/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição - PB, para o exercício de 2020; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP.
CNPJ: 21.391.428/0001-82.
Valor: R$ 303.934,00.

Conceição - PB, 14 de Fevereiro de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D7BE640C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Considerando que a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - D.L.A COMERCIO REPRESENT., CNPJ: 24.334.945/0001-08, Primeiro Colocada no referido pregão, que tem como objeto: Aquisição de material didático e de expediente destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição - PB, para os itens (103 - 104 - 112 - 114) não compareceu mediante publicação de convocação na imprensa oficial para Assinatura do Contrato, conforme item 15 do edital, dessa forma ficam CONVOCADA a empresa classificada em Segundo Lugar nos referidos Itens - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA, (itens 103, 104, 112, 114), para exame das ofertas subsequentes na ordem de classificação. Caso o segundo colocado não compareça a sessão ou não tenha interesse na oferta será considerado FRACASSADO os itens. Dessa forma a sessão ocorrerá no dia 04 de março de 2020 ás 10:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

Conceição - PB, 20 de Fevereiro de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:77FF8423

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00083/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição - PB, para o exercício de 2020; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP.
CNPJ: 21.391.428/0001-82.
Valor: R$ 303.934,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6FAF7360

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Locação de estrutura montada em som volante, tipo paredão, para serviços de sonorização, para apresentações no Carnaval 2020, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2020, na cidade de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00018/2020, a qual sugere a contratação de:

- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR - ME.
CNPJ Nº. 19.697.866/0001-21
Valor: R$ 7.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B113494F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00018/2020: Locação de estrutura montada em som volante, tipo

paredão, para serviços de sonorização, para apresentações no Carnaval 2020, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2020, na cidade de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR - ME.
CNPJ Nº. 19.697.866/0001-21
Valor: R$ 7.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B0EF9B96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de estrutura montada em som volante, tipo paredão, para serviços de sonorização, para apresentações no Carnaval 2020, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2020, na cidade de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2020.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - PROGRAMA DE TRABALHO - 13 392 1015 2071 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 31801/2020 - 20.02.20 - FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR - ME - R$ 7.000,00.

Conceição - PB, 20 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:BDC4E4E1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**, objetivando a Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB, em favor da empresa: **TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.228.215/0001-80, com sede na Rua Major Wanderley, 59, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-220, representada neste ato pelo Sr. **TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA**, portador do CPF: 910.228.194-53 e RG: 1669366 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Oscar Torres, 552, Bairro Jardim Guanabara, Patos- PB, CEP: 58.701-140, venceu os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42 e 43, perfazendo o Valor Global de **R$ 434.111,86 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Onze Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 20 de fevereiro de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8E197662

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME,** CNPJ: 05.816.684/0002-07.

OBJETO: Aquisição de 15 TABLET MULTILASER M7 NB304 para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 10/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1007 **1005 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente; 10 301 1007 **1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 20 de fevereiro de 2020, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7F44D2D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA– PB,** CNPJ: **08.885.524/0001-65** E A EMPRESA**: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Teresinha – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 12/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1002 2002 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA** –3390.30, Material de Consumo; **04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administraçaõ e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA** –3390.30, Material de Consumo; **02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.30, Material de Consumo; **02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA** –3390.30, Material de Consumo; **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO** – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; **10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; **10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; **10 301 1007 2028 Manutenção das Atividades do Programa Vigilência Sanitária -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; **10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) – Municipal -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo**; 10 302 1006 2031 – Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo **; 10 301 1007 2083 Incremento do MAC -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 10 302 1007 **2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo. **10 302 1007 2024 Manutenção de Outros Programas do SUS -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; **02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; **02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; **08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; **08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo ; **08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família – IGDBF -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; **08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 08 244 1009 **2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo, 08 244 1009 **2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo **02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação – QUOTA -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; **12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo**; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo**; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo**; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo**; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE -** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 12 368 1012 **2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação-** ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 252.124,50 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mi Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha– PB, 21 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7A7A5296

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**, objetivando a Aquisição de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em favor das empresas: **MARY SOARES & ALTAIR AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA**, CNPJ: **28.923.890/0001-22**, com sede na Avenida José Bonifácio, 30, Bairro São Cristóvão, Arco Verde – PE, CEP: 56.503-250, representada pelo Sr. **JUSSIEE SOARES DE QUEIROZ**, portador do CPF: 083.937.524-77 e RG: 3475327 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua XVI de Julho, 22, Centro, Cidade de Patos – PB**,** venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o Valor Global de **R$ 429.660,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

São Mamede – PB, 19 de fevereiro de 2020.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0AD1FD3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA **MARY SOARES & ALTAIR AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA**, CNPJ: **28.923.890/0001-22.**

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 13/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2036 – Manutenção do Transporte Escolar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 362 2008 2114 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO -** 33.90.30, Material de Consumo**; 12 365 2008 2115 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL -** 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – **10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núccço de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 429.660,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 20/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 20 de fevereiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5E8B7709

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**, objetivando a Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB, em favor das

empresas: **C.PINHEIRO e CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro, Patos - PB, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF: 024.398.604-00 e RG: 1.988.743 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alexandre Carvalho, 78, Belo Horizonte, Cidade de Patos, venceu o valor Global de **R$ 264.891,88 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais Oitocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito) e ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO – ME/SEMPRE TEM,** CNPJ nº 14.976.228/0001-26**,** com sede na Rua Sete Irmãos, nº 174, Sala A, Centro, São Mamede – PB**,** CEP: 58.625-000, representada pela Sra. ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO, portadora do CPF: 726.145.014-68 e RG: 320201175 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Pequeno de Oliveira, 42, Centro, São Mamede – PB**,** CEP: 58.625-000, venceu o valor Global de **R$ 274.476,94 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 19 de fevereiro de 2020.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:56659884

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: C.PINHEIRO e CIA LTDA,** CNPJ: 09.286.691/0001-06**.**

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 15/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2036 – Manutenção do Transporte Escolar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – **10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** –

33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 264.891,88 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais Oitocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito).

VIGÊNCIA: 20/02/2020 à 31/15/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 20 de fevereiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:90095504

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO – ME/SEMPRE TEM,** CNPJ nº 14.976.228/0001-26**.**

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 15/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2036 – Manutenção do Transporte Escolar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – **10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades

da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 274.476,94 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2020 à 31/15/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 14 de março de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3C0B00C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Fevereiro de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:53C74132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 11:00 horas do dia 09 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Fevereiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D67D0D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLOS, SALGADOS E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, EVENTOS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Fevereiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:91FFCB7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Fevereiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1492F134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Fevereiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:994A197F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Fevereiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8DEA286A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 11:00 horas do dia 11 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior oferta, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Fevereiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8DB76E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 13:30 horas do dia 11 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Fevereiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F0EC5C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2020

PORTARIA Nº. 019/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **PATRÍCIA LINS DE CARVALHO DANTAS,** matrícula n° 1007480, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação fixada a partir desta, na Secretaria Municipal de Administração, para prestar seus serviços junto a Prefeitura Municipal, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7F4A2ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2020

PORTARIA Nº. 020/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio do servidor público municipal, Sr. **EVERSON LINS E SILVA**, matrícula Nº 1013731, investido no cargo de MOTORISTA, com data de admissão em 03 de junho de 2002, portaria n° 005/2002,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que o servidor preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 94 da Lei Municipal N. 024/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EVERSON LINS E SILVA, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Matrícula Nº 1013731.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 90 (noventa) dias, a ser gozada no período compreendido entre 01 de março a 31 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:CE99783E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2020

PORTARIA Nº. 021/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **VANESSA SILVA RIBEIRO,** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, C.C.-3** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:EF87218B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de carnes e frangos, destinados a Merenda Escolar do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2020.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 20 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F699FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 00004/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 00004/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018
CONTRATO Nº 00022/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI;
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 00022/2019, com acréscimo de R$ 15.383,30 (quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), totalizando o valor de R$ 241.550,08 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oito centavos), conforme planilha de acréscimos de serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos dos serviços contratados, conforme parecer técnico do Setor de Engenharia deste município.
ASSINATURA: 20/02/2020: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e Jonatas de Sousa Oliveira, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:20649A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Programa de Merenda Escolar do Município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2020.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 20 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F5CED561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e de higiene, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2020.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 20 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7A34B49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de armações oculares e confecção de lentes corretivas, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2020.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 20 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:56A2AEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiofônicos em amplitude modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 09:00 horas do dia 16 de Março de 2020.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 20 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F04BAECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal e institucional para divulgação em jornal de circulação regional de atos administrativos do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2020.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 20 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5F33C71A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação e Proposta de Preços, referente à Tomada de Preço em epigrafe, que tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB)*. **EMPRESAS INABILITADAS**: NÃO HOUVE. **EMPRESAS HABILITADAS**: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ: 24.863.266/0001-26. Não havendo qualquer manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, a concorrente assinou termo expresso de desistência de recurso quanto a esta Fase, possibilitando nesta mesma sessão ser realizado a análise das propostas de preços dos licitantes habilitados como segue. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME:*** LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ: 24.863.266/0001-26 com valor global da proposta de preços de R$ R$ 623.412,30 (seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e doze reais e trinta centavos), conforme consta nos autos do processo administrativo.

Boa Vista – PB, 20 de fevereiro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3A80FBDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS E ORIENTAÇÃO NORMATIVA ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NÃO EFETIVO NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO ACERCA DA CONCESSÃO DE APOSENTA

DECRETO Nº.007, de 17 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a fixação de critérios e orientação normativa acerca da participação de servidores públicos não efetivo no Regime Próprio de Previdência Social do Município, bem como acerca da concessão de aposentadorias e pensões, no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB), dos servidores admitidos até a data de 04 de outubro de 1988, sem que tenham sido aprovados em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (artigos 51, X), juntamente com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE (IPASB)**, usando suas atribuições legais (art. 80, da Lei Municipal nº 447/2002),

Considerando que na ocasião da instituição, pelo Município, do Regime Jurídico Único (Regime Estatutário), através da Lei nº 338, de 24 de abril de 1993, a Constituição Federal de 1998, em seu artigo 40, não fazia qualquer distinção entre servidor efetivo e não efetivo para efeito de Regime Próprio de Previdência Social;

Considerando que com a entrada em vigor da Emenda Constitucional (EC) nº 20/98 que, entre outras disposições, deu nova redação ao *caput*do Art. 40 da Constituição Federal, e posteriormente com a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003, através do *caput*do art.

6º, *o conceito de servidor público passou a ser aplicado exclusivamente aos servidores ocupantes de cargo efetivo*na Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

Considerando que as regras de transição, dispostas no art. 6° da EC nº 41/2003 e no art. 3° da EC nº 47/2005, também se aplicam exclusivamente aos servidores ocupantes de cargo efetivo no momento da edição destas emendas;

Considerando que *desde a Constituição de 1988, por força do art. 37, inciso II, a investidura em cargo ou emprego público depende da prévia aprovação em concurso público. As exceções a essa regra estão taxativamente previstas na Constituição. Tratando-se, no entanto, de cargo efetivo, impõe-se a aprovação em concurso público, conforme entendimento consagrado pelo **STF*** (**STF, ADI 4876/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, DJ 26/03/2014**);

Considerando que a legislação que transforma servidores celetistas em estatutários apresenta eivada de inconstitucionalidade material, por ofensa ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, conforme decisão proferida pelo **STF** na **ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) nº 3221/ES, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJ 01/08/2018**;

Considerando que a Constituição Federal é clara ao estabelecer que a participação no regime próprio de previdência municipal é prerrogativa
dos agentes públicos que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, ostentam o atributo da efetividade, conforme se deflui do **art. 40, *caput*, da Constituição Federal de 1988**.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal no **ARE (Recurso Extraordinário com Agravo) nº 106876** AgR/SP entendeu pela impossibilidade de inclusão de servidores públicos detentores de estabilidade excepcional do art. 19 do ADCT no regime próprio de previdência social, *"uma vez que os servidores abrangidos pela estabilidade excepcional prevista no art. 19 do ADCT não se equiparam aos servidores efetivos, os quais foram aprovados em concurso público", conforme esclarece o Aresto a seguir trascrito:*

"Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Administrativo. Servidores públicos detentores daestabilidadeexcepcional do art. 19 do ADCT. Inclusão no regime próprio de previdência social. Impossibilidade. Precedentes.
1. Os servidores abrangidos pelaestabilidadeexcepcional prevista no art. 19 do ADCTnão se equiparam aos servidores efetivos, os quais foram aprovados em concurso público. Aqueles possuem somente o direito de permanecer no serviço público nos cargos em que foram admitidos, não tendo direito aos benefícios privativos dos servidores efetivos.
2. Conforme consta do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 42/2003, pertencem ao regime próprio de previdência social tão somente os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
3. Agravo regimental não provido.
4. (...). (**ARE 106876 AgR/SP, Rel. Min. Dias Toffoli, Segunda Turma, DJ 27/10/2017**)";

Considerando o recente julgado proferido pelo pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da **Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 5111/RR (Rel. Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno),** publicado no Diário da Justiça em 20/09/2018, que declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade do artigo 3º, I, parte final, da Lei Complementar nº 54, de 31 de dezembro de 2001, do Estado da Roraima, que autorizava a participação de servidores estáveis no regime próprio de previdência, nos termos da Constituição Estadual, por considerar que tal inclusão **viola o art. 40 da Constituição Federal**, norma essa de absorção obrigatória pela legislação infraconstitucional, firmando, assim, o seguinte entendimento:
"Ação direta de inconstitucionalidade. Parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 49, de 27/12/05, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Exaurimento da eficácia. Prejudicialidade. Artigo 3º, inciso I, parte final, da Lei Complementar nº 54, de 31/12/01, do Estado de Roraima, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 138, de 26/6/08. Violação do art. 40 da Constituição Federal. Norma de absorção obrigatória pela legislação infraconstitucional. Modulação dos efeitos. Procedência parcial.

1. Com a edição da Resolução nº 3/2015 da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ocorreu o esvaziamento da eficácia do parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 49/2005 do mesmo órgão. Nesses casos, tem decidido o Supremo Tribunal Federal pela extinção anômala do processo de controle normativo abstrato, motivada pela perda superveniente de seu objeto, que tanto pode decorrer da revogação pura e simples do ato impugnado como do exaurimento de sua eficácia. Precedentes: ADI nº 2859/DF, de minha relatoria, Tribunal Pleno, DJe de 21/10/16; ADI nº 4365/DF, de minha relatoria, Tribunal Pleno, DJe de 8/5/15; ADI nº 1.979/SC-MC, Tribunal Pleno, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ de 29/9/06; ADI nº 885/DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Néri da Silveira, DJ de 31/8/01.
2. O art. 3º, inciso I, parte final, da Lei Complementar nº 54, de 31/12/01, do Estado de Roraima, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 138, de 26/6/08, promove ampliação do rol previsto no art. 40 da Constituição Federal ao determinar que estão incluídos noregime próprio de previdência também os "servidores declarados estáveis, nos termos da Constituição estadual", expressão que acaba por abranger servidores estabilizados, embora nãoefetivos,de que trata o art. 19 do ADCT. Portanto, o preceito em tela viola o art. 40 da Constituição Federal, norma de absorção obrigatória pela legislação infraconstitucional, consoante jurisprudência da Suprema Corte.
Precedentes: ADI nº 101/MG, Relator o Min. Celio Borja, Rel. p/ o ac. Min. Carlos Velloso, Tribunal Pleno, DJ de 7/5/93; ADI nº 178/RS, Rel. Min. Maurício Corrêa, Tribunal Pleno, DJ de 26/4/96; ADI nº 369/AC, Rel. Min. Moreira Alves, Tribunal Pleno, DJ de 12/3/99.
3. *Modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.868/99, para que sejam ressalvados da decisão aqueles que, até a data de publicação da ata do julgamento, já estejam aposentados ou tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria sob oregime próprio de previdência do Estado de Roraima, exclusivamente para efeito de aposentadoria*.
4. Ação julgada parcialmente procedente. (**ADI 5111/RR, Rel. Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, DJ 20/09/2018**)".

Considerando a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, proferida pelo STF no Acórdão retro mencionado (**ADI 5111/RR**), consistindo em ressalvar da referida Decisão *aqueles servidores que, até a data de publicação da ata do julgamento, do citado julgado, já estejam aposentados ou tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria, sob oregime próprio de previdência, no caso do Estado de Roraima, exclusivamente para efeito de aposentadoria*;

Considerando o recente entendimento manifestado pelo Tribunal de Constas do Estado da Paraíba, no Processo TC nº 14450/19, atendendo a consultas formuladas pelos *Institutos de Previdência dos Municípios de Lucena (PB), Taperoá (PB) e Mari (PB)*, acerca da aplicabilidade da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 5111 aos Regimes Próprios de Previdência da Paraíba, que culminou com a seguinte resposta (parte final do Relatório):

"1. Os servidores admitidos antes da Constituição Federal de 1988, que não sejam detentores de cargo efetivo, ou seja, não admitidos após prévia aprovação em concurso público, não podem participar do RPPS (Regime Próprio de Previdência Municipal), não sendo possível, desta forma, o custeio dos benefícios previdenciários pelo regime de previdência própria para tais servidores, vez que devem se submeter ao RGPS (Regime Geral de Previdência;

2. Os servidores ativos não efetivos devem ser vinculados ao RGPS de modo que possam aproveitar o período de contribuição para fins de aposentadoria, sendo necessário o envido de todas as informações requerida pelo INSS e de eventual compensação das contribuições pagas indevidamente ao RPPS.

Por fim, o Órgão de Instrução sugere que seja oferecida modulação nos mesmos termos da decisão do STF na ADI 5111. **(TCE-PB. Proc. 14450/19. Assunto: Consulta acerca da aplicabilidade da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 5111 nos Regimes Próprios de Previdência da Paraíba), em 03.10.2019)**
Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e que o atual sistema de previdência social não mais admite a participação de servidores não efetivos no Regime Próprio de Previdência Social;

Considerando, ainda, *o princípio da segurança jurídica*;
Considerando, finalmente, a necessidade de fixação de critérios e orientações acerca da participação dos servidores público do Município no Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre a concessão de aposentadorias e pensões, no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB), dos servidores que não tenham se submetido a prévio concurso público para ingresso no cargo em que pretende o benefício,

DECRETA(M):

Art.1º. Fica vedada a participação no Regime Próprio de Previdência Social do Município dos servidores público não detentores de cargo efetivo, admitidos antes da Constituição Federal de 1988, que não tenham sido aprovado em concurso público para ingresso no cargo, devendo ser aplicado aos mesmos o Regime Geral de Previdência, com contribuições previdenciárias para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em conformidade com o estabelecido no § 13, do art. 40, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Parágrafo Único. Aos servidores públicos de que trata o caput deste artigo fica assegurado o direito de computar, para fins de aposentadoria no Regime Geral de Previdência, o tempo de contribuição prestado a Administração Pública Municipal, mediante a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição, a ser expedida pelo órgão ou autarquia municipal competente, relativa ao período em que as contribuições previdenciárias foram dirigidas ao Regime Próprio de Previdência Social (IPASB).

Art.2º. As regras estabelecidas no art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, dentre outras relacionados à matéria, são aplicadas exclusivamente ao servidor titular de cargo efetivo, ou seja, aquele previamente aprovado em concurso público para o cargo efetivo a que se pretende o benefício previdenciário.

Art.3º. As disposições estatuídas nos artigos 1º e 2º, deste Decreto, não se aplicam aos servidores que até a data da entrada em vigor deste ato normativo já estejam aposentados, bem como aos servidores excepcionalmente estabilizados, por força do art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, que tenham preenchido os requisitos legais para a aposentadoria, sob oRegime Própriode Previdência Social.

Art.4º.Não se aplicam, excepcionalmente, as disposições dos artigos 1º e 2º deste Decreto, ao servidor que, embora não se enquadre nas situações previstas no artigo 3º deste ato, já tenha formalizado seu pedido de aposentadoria, até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do atendimento dos requisitos exigidos por lei para a concessão do benefício, bem como das certidões de tempo de contribuição necessárias (CTCs) ou, caso ainda não disponha de tais CTCs, comprove ter protocolado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), até a data da publicação deste Decreto, requerimento de expedição da Certidão de Tempo de Contribuição, referente às contribuições previdenciárias vinculadas ao Regime Geral de Previdência, para fins de compensação previdenciária.

Art.5º. Os órgãos competentes da Administração Municipal e do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB) deverão disponibilizar aos servidores, de que trata o artigo 1º deste Decreto, bem como enviar todas as informações solicitadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), atinente ao período em que as contribuições previdenciárias foram encaminhadas ao Regime Próprio de Previdência Social (IPASB), inclusive para fins de compensação previdenciária.

Art.6º.A utilização de tempo de contribuição de cargo público e de emprego ou função pública, ainda que se trate de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência (RGPS), acarreta o rompimento do vínculo com a Administração Pública, ressalvando-se a concessão de aposentadoria pelo RGPS, até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme disposição estabelecida no art. 37, § 14, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.
Parágrafo Único. Por força do que estabelece o § 2º, do art. 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, o Regime Próprio de Previdência Social somente deve custear aposentadorias e pensão por morte, ficando proibido o pagamento, com recursos previdenciários, de quaisquer outros benefícios previstos na legislação municipal.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 (um) de dezembro de 2019.

Bonito de Santa Fé-PB, 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5E346727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2020,JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

DESPACHO DE FÉRIAS 2020

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s)pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s)servidor(es) público(s) municipal(is), lotado(s) na Secretaria Municipal de Administração vinculado(s) ao **Arquivo Municipal.** Proc. Administrativo 004/2020.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
José Sávio de Carvalho	11048	2019/2020	02/03/20 a 01/04/20

Bonito de Santa Fé, 15 de janeiro de 20120

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R.H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:23F52841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.024/2020,FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO

PORTARIA Nº.024/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc. e de conformidade com Processo Administrativo de nº 120/2019.

Considerando que na data de 31 de dezembro de 1991, foi procedida a exoneração a pedido do ex-servidor **Francisco Fernandes**

Sobrinho, através da baixa na sua CTPS de nº 95652 série 0004-PB às fls. 12.

Considerando que por lapso, este município não expediu a competente Portaria de Exoneração no período adequado.

Resolve:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **Francisco Fernandes Sobrinho** do cargo de **Atendente de Saúde,** admitido em 28 de abril de 1988.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 1991, data da baixa na sua CTPS de nº 95652 série 0004-PB às fls. 12, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:93E0CAE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA – ME/RODAUTO**, CNPJ: **09.477.008/0001-18**, com sede na Rua Pedro Firmino, N.º 893, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-360, representada pelo Sr. **MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 927.347.404-78 e RG: 1720456 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Firmino, N.º 893, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-360, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 399.890,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais),** conforme análise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 18 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2A34A042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**, objetivando a Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, em favor da empresa qual seja: **MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA – ME/RODAUTO**, CNPJ: **09.477.008/0001-18**, com sede na Rua Pedro Firmino, N.º 893, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-360, representada pelo Sr. **MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 927.347.404-78 e RG: 1720456 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Firmino, N.º 893, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-360, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 399.890,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 18 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:699D1C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu o Valor Global de **R$ 19.244,00 (Dezenove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. ERIVAN DE MEDEIROS COSTA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 110.163.864-86 e do RG sob o nº 3910092 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Nelson Rodrigues, 174, Bairro São Antônio, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 81.747,80 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), SUPRAMED MEDICAMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o n.º **02.165.865/0001-33,** com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1391, Galpão G, Liberdade, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-060, representada pelo Sr. Tales Pereira de Albuquerque, portador do CPF sob o nº 014.256.714-03 e do RG sob o nº 2944310 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sinhazinha Celino, nº 48, Itararé, Campina – PB, venceu o Valor Global de **R$ 59.510,00 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Dez Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Alexandro Fideles Gomes, portador do CPF sob o nº 007.702.364-13 e RG sob o nº 2.271.517 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Batista Mendes, nº 15, Centro, São Sebastião de Lagoa da Roça – PB, venceu o Valor Global de **R$ 23.441,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais) e EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.985.664/0001-03**,** com sede na Rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho, nº 295, Bairro Liberdade, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-285, representado pelo Sr. Jean da Silva Farias, portador do CPF sob o nº 991.777.734-20 e do RG sob o nº 1810435 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José de Almeida Júnior, 430, Cruzeiro, Campina – PB, venceu o Valor Global de **R$ 117.319,20 (Cento e Dezessete Mil Trezentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos),** conforme análise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 18 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:36A016BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**, objetivando a Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, em favor das empresas quais sejam: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu o Valor Global de **R$ 19.244,00 (Dezenove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. ERIVAN DE MEDEIROS COSTA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 110.163.864-86 e do RG sob o nº 3910092 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Nelson Rodrigues, 174, Bairro São Antônio, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 81.747,80 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), SUPRAMED MEDICAMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o n.º **02.165.865/0001-33,** com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1391, Galpão G, Liberdade, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-060, representada pelo Sr. Tales Pereira de Albuquerque, portador do CPF sob o nº 014.256.714-03 e do RG sob o nº 2944310 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sinhazinha Celino, nº 48, Itararé, Campina – PB, venceu o Valor Global de **R$ 59.510,00 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Dez Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Alexandro Fideles Gomes, portador do CPF sob o nº 007.702.364-13 e RG sob o nº 2.271.517 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Batista Mendes, nº 15, Centro, São Sebastião de Lagoa da Roça – PB, venceu o Valor Global de **R$ 23.441,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais) e EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.985.664/0001-03**,** com sede na Rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho, nº 295, Bairro Liberdade, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-285, representado pelo Sr. Jean da Silva Farias, portador do CPF sob o nº 991.777.734-20 e do RG sob o nº 1810435 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José de Almeida Júnior, 430, Cruzeiro, Campina – PB, venceu o Valor Global de **R$ 117.319,20 (Cento e Dezessete Mil Trezentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos)**, conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 18 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0FD7C7DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**, objetivando a Aquisição de materiais e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, em favor das empresas quais sejam: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 09.251.627/0001-90, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º88, Parque Industrial, Araçatuba - SP, CEP: 16.075-370, representado pela Sra. MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**,** portadora do CPF:104.353.634-50 e RG: 3821017 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Severino Val Barbosa, 23, Bairro São Sebastião, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. ERIVAN DE MEDEIROS COSTA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 110.163.864-86 e do RG sob o nº 3910092 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Nelson Rodrigues, 174, Bairro São Antônio, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 33.532,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais), SUPRAMED MEDICAMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o n.º **02.165.865/0001-33,** com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1391, Galpão G, Liberdade, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-060, representada pelo Sr. Tales Pereira de Albuquerque, portador do CPF sob o nº 014.256.714-03 e do RG sob o nº 2944310 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sinhazinha Celino, nº 48, Itararé, Campina – PB, venceu o Valor Global de **R$ 65.555,00 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) e EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.985.664/0001-03**,** com sede na Rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho, nº 295, Bairro Liberdade, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-285, representado pelo Sr. Jean da Silva Farias, portador do CPF sob o nº 991.777.734-20 e do RG sob o nº 1810435 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José de Almeida Júnior, 430, Cruzeiro, Campina – PB, venceu o Valor Global de **R$ 169.192,25 (Cento e Sessenta e Nove Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos),** conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 19 de fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:73CA3151

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 09.251.627/0001-90.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família

/ Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1006 **2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 **2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2017 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 20 de fevereiro de 2020, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9C620670

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1006 **2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 **2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2017 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 33.532,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 20/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 20 de fevereiro de 2020, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F19FCBA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: SUPRAMED MEDICAMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o n.º **02.165.865/0001-33**.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1006 **2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 **2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2017 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 65.555,00 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 20/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 20 de fevereiro de 2020, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:139B2C4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.985.664/0001-03.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1006 **2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 **2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2017 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 169.192,25 (Cento e Sessenta e Nove Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 20/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 20 de fevereiro de 2020, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D5B48A0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**, objetivando a Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor das empresas quais sejam: **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 08.791.659/0001-15**,** com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, N.º 332, Bairro Centro, Cajazeiras – PB**,** CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. Macilanio Viana Duarte, portador do CPF sob o nº 066.132.664-00 e RG sob o nº 3071780 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Costa, nº 195, Centro, Cajazeiras – PB, venceu o item 01, perfazendo o Valor Global de **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) e JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **ENIO PIRES COELHO DA NÓBREGA**, portador do CPF: 089.112.354-74 e RG: 3.480.663 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Bossuet Wanderley, n.º 887, Bairro Brasília, Cidade de Patos – PB, CEP: 58.700-030, venceu o item 02, perfazendo o Valor Global de **R$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais),** conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 19 de fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AAF6D197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 08.791.659/0001-15.

OBJETO: Aquisição de Veículos Tipo FORD KA S.E 1.0 HATCH 2020/2020 para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 10/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1007 **1005 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente; 10 301 1007 **1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 20 de fevereiro de 2020, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:99B0EBE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME,** CNPJ: 05.816.684/0002-07.

OBJETO: Aquisição de 15 TABLET MULTILASER M7 NB304 para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 10/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1007 **1005 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente; 10 301 1007 **1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 20 de fevereiro de 2020, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F1EBD5ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **EDY SOARES DE SOUSA 07362926405**, CNPJ: 28.363.676/0001-69, com sede na Rua Maria Cândida da Conceição, 2304, Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. **EDY SOARES DE SOUSA**, portador do CPF: 073.629.264-05 e RG: 3732718 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Cândida da Conceição, 2304, Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 19 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:270C14B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**, objetivando a Fornecimento de Refeições para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor da empresa: **EDY SOARES DE SOUSA 07362926405**, CNPJ: 28.363.676/0001-69, com sede na Rua Maria Cândida da Conceição, 2304, Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. **EDY SOARES DE SOUSA**, portador do CPF: 073.629.264-05 e RG: 3732718 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Cândida da Conceição, 2304, Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 19 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0D3303C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **MARY SOARES & ALTAIR AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA**, CNPJ: **28.923.890/0001-22**, com sede na Avenida José Bonifácio, 30, Bairro São Cristóvão, Arco Verde – PE, CEP: 56.503-250, representado pelo Sr. representado pelo Sr. José Altair Lima Silva, portador do CPF sob o nº 093.979.804-24 e do RG sob o nº 8.565.748 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Borba, N.º 43, Centro, Sertânia – PE, venceu o Valor Global de **R$ 532.466,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 20 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FADC031E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**, objetivando a Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, em favor da empresa qual seja: **MARY SOARES & ALTAIR AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA**, CNPJ: **28.923.890/0001-22**, com sede na Avenida José Bonifácio, 30, Bairro São Cristóvão, Arco Verde – PE, CEP: 56.503-250, representado pelo Sr. representado pelo Sr. José Altair Lima Silva, portador do CPF sob o nº 093.979.804-24 e do RG sob o nº 8.565.748 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Borba, N.º 43, Centro, Sertânia – PE, venceu o Valor Global de **R$ 532.466,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 20 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:521D03A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ: 35.419.936/0001-36, com sede na Rua Marechal Deodoro, S/N, Bairro Centro, Juazeirinho – PB, CEP: 58.660-000, representada pelo Sr. Samuel Freire de Medeiros, portador do CPF: 060.931.034-80 e RG: 3078290 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joaquim Medeiros, n.º 189, Bairro Altos do Medeiros, Juazeirinho – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 122.850,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 20 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B9054BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Catingueira – PB, em favor da empresa qual seja: **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ: 35.419.936/0001-36, com sede na Rua Marechal Deodoro, S/N, Bairro Centro, Juazeirinho – PB, CEP: 58.660-000, representada pelo Sr. Samuel Freire de Medeiros, portador do CPF: 060.931.034-80 e RG: 3078290 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joaquim Medeiros, n.º 189, Bairro Altos do Medeiros, Juazeirinho – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 122.850,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 20 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F173D249

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2020, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DA RUA PROJETADA POR TRÁS DO CAMPO DE FUTEBOL E RUA DAS AMEIXAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA H S EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.932/0001-42, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Bairro Centro, Patos - PB, CEP 58.700-060, representada pelo Sr. **JOEL ESCARIÃO DA NÓBREGA**, portador do CPF: 951.097.494-34 e RG: 1.369.481 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Peixoto, S/N, Bairro Jardim Queiroz, Patos – PB, pelo valor global de **R$ 31.117,04 (Trinta e Um Mil Cento e Dezessete Reais e Quatro Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Catingueira - PB, 07 de fevereiro de 2020**.**

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B909CA03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2020, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DA RUA PROJETADA POR TRÁS DO CAMPO DE FUTEBOL E RUA DAS AMEIXAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA H S EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.932/0001-42, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Bairro Centro, Patos - PB, CEP 58.700-060, representada pelo Sr. **JOEL ESCARIÃO DA NÓBREGA**, portador do CPF: 951.097.494-34 e RG: 1.369.481 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Peixoto, S/N, Bairro Jardim Queiroz, Patos – PB, pelo

valor global de **R$ 31.117,04 (Trinta e Um Mil Cento e Dezessete Reais e Quatro Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Catingueira - PB, 07 de fevereiro de 2020**.**

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5DAA2A58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: *08.885.287/0001-96* e **CONSTRUTORA H S EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.932/0001-42**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DA RUA PROJETADA POR TRÁS DO CAMPO DE FUTEBOL E RUA DAS AMEIXAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Catingueira - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA** – 17 512 1008 **1012 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.51, Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL R$ 31.117,04 (Trinta e Um Mil Cento e Dezessete Reais e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2020 À 07/04/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 07 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:533D53AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	024/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **GENIVANDO ROQUE VIRIATO.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 7.434,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:FC91689B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	025/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **CICERO MATIAS PEREIRA.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 7.975,40 (Sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:19B5C1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	026/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **FRANCISCO TEIXEIRA GALDINO.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 3.243,00 (Três mil e duzentos e quarenta e três reais).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:356D49B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	027/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **JOSÉ TEIXEIRA GALDINO.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 3.243,00 (Três mil e duzentos e quarenta e três reais).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:43E9A578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	028/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **JOAQUIM ELSON CASSIMIRO.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 7.076,00 (Sete mil e setenta e seis reais).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:7CAB1D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	037/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **JOSÉ ELDO CARNEIRO DOS SANTOS.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 6.461,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:55A5A7DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	038/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **JOSÉ RIBEIRO FELIX.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 13.433, 00 (Treze mil e quatrocentos e trinta e três reais).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:1856D191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	039/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **MARIA AUXILIADORA DANTAS VICENTE.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 5.260,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:5FAD8ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	040/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO BARREIRO.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 6.525,00 (Seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:8A9B4297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	041/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **MATEUS COELHO DE SOUSA.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 7.281,90 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:2EA04530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	042/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **SANDRA BEZERRA DOS SANTOS.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 10.355,40 (Dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:337A302C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	043/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **TIAGO COELHO DE SOUZA.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**7.281,90,00 (Sete mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:4B14923E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	044/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **CICERO DE SOUSA SILVA.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:9859B114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	045/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **VILMA GONÇALVES VIANA ARAUJO.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 15.776,00 (Quinze mil setecentos e setenta e seis reais).**
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:8A2C6DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	013/2020
Dispensa nº:	006/2020
Contrato nº:	047/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Art.25 caput. III
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI** *CNPJ:* **05.821.353/0001-79**
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.**
Valor estimado:	**R$ 152.688,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).**
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 13/05/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:1BFE4F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	013/2020
Dispensa nº:	006/2020
Contrato nº:	048/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Art.25 caput. III
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA** *CNPJ:* **35.419936/0001-36**
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.**
Valor estimado:	**R$ 51.718,40 (cinquenta e um mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).**
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 13/05/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:E1B95F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	013/2020
Dispensa nº:	006/2020
Contrato nº:	046/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Art.25 caput. III
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **DOUGLAS LEITE DE ARAUJO EIRELI** *CNPJ:* 22.900.763/0001-61
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.**
Valor estimado:	**R$ 54.797,52 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais cinquenta e dois centavos).**
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 13/05/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:BDBED426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1112/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 72/2020,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 11 de fevereiro de 2020, à Servidora Municipal, JOSEFA PEREIRA COSTA DE SOUSA, portadora do RG nº. 1.348.407-2ª. VIA-SSDS/PB e CPF nº. 694.174.234-87, Professora, Matrícula nº. 231, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E7DCD928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1113/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 66/2020,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 18 de fevereiro de 2020, à Servidora Municipal, EDNA ARRUDA DA SILVA, portadora do RG nº. 2752530-SSP/PB e CPF nº. 044.810.104-10, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº. 2511, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:ACFA610B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1114/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM ATENÇÃO AO REQUERIMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR(PB), DATADO DE 23 DE JANEIRO DE 2020,

R E S O L V E:

Ceder MARIA APARECIDA DE SOUSA, Agente Administrativa, matrícula nº. 4980, portadora do RG. nº. 2447851-SSP/PB e CPF nº. 043.936.254-71, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-CAPS do Município de Itaporanga(PB), à Prefeitura Municipal de Aguiar(PB), em permuta com MARIA APARECIDA DE FREITAS TERTULIANO, Técnica em Enfermagem, portadora do RG nº. 3327140-SSP/PB e CPF nº. 074.465.774-10, lotada na Secretaria de Saúde/SAMU do citado Município, com ônus para os Órgãos de origem de cada Servidora.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito até 19 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:35992B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1115/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 67/2020,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de março de 2020, ao Servidor Municipal, **MARTINHO ANTÔNIO DE FREITAS**, portador do RG nº. 1741908-SSP/PB e CPF nº. 826.589.194-68, Agente de Combate às Endemias, Matrícula nº. 2221, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:CA4D9D34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2020
Chamada Pública nº:	001/2020
Contrato nº:	023/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução nº 038/2009 do MEC/FNDE. Decreto nº6319/2007.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **CICERO GOMES DA SILVA.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaporanga-PB.
Valor:	**R$ 8.576,40 (Oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.
Categoria Econômica:	2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:12A97696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1117/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA SEM VENCIMENTOS" a HÉRCULES DEMÉSIO SANTOS, Monitor, matrícula nº. 4440, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº. 4.072.894-SSDS/PB e CPF nº. 702.985.434-94, pelo período de 01(um) ano, a contar do dia 01 de março de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 20 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B965CA30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.** Com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

DOUGLAS LEITE DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 22.900.763/0001-61
ENDEREÇO: SÍTIO ALTO DO MADEIRO, S/N, ZONA RURAL – ITAPORANGA-PB.
VALOR ESTIMADO: R$ 54.797,52 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais cinquenta e dois centavos).

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI
CNPJ: 05.821.353/0001-79
ENDEREÇO: RUA INRINEU RODRIGUES DA SILVA, 119, CENTRO – ITAPORANGA-PB.
VALOR ESTIMADO: R$ 152.688,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 35.419936/0001-36
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, S/N, CENTRO – JUAZEIRINHO-PB.
VALOR ESTIMADO: R$ 51.718,40 (cinquenta e um mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Valor global: R$ 259.203,92 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e três reais e noventa e dois centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 11 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:4EB25BE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO EXECUTIVO N° 013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO EXECUTIVO N° 013, de 18 de fevereiro de 2020.

Regulamenta as disposições da Lei Municipal n° 661/2020, de 17 de janeiro de 2020, e determina outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 64, inciso I, alíneas "a", "o" e "p", da Lei Orgânica Municipal, bem como amparado nas disposições contidas no Artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 590, de 22 de fevereiro de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 661/2020, de 17 de janeiro de 2020, no tocante à instituição e operacionalização do Programa "cidade sem lixão";

CONSIDERANDO, especialmente, a faculdade conferida pelo art. 7° da referida Lei; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de disciplinar e estabelecer os contornos legais do Programa "cidade sem lixão";

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município, o **Programa de Erradicação de Lixão**, denominado ***"Cidade sem Lixão"***, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal n° 661/2020, de 17 de janeiro de 2020 e por este Regulamento e, no que couber, pelas disposições da Lei Nacional n° 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 2° O programa ora instituído tem como objetivo contribuir com o esforço da Administração no sentido de erradicar, em definitivo, o depósito de lixo a céu aberto ("Lixão"), definindo os objetivos e criando os instrumentos que permitam o tratamento adequado dos resíduos sólidos gerados na Cidade de Juripiranga, atendendo às determinações da legislação federal sobre o assunto.

Art. 3° São fundamentos básicos do Programa:

I – promover a educação ambiental, sob todas as formas e meios indispensáveis, conferindo tratamento sustentável à coleta e deposição dos resíduos sólidos;

II – desenvolver a consciência cidadã, quanto ao tratamento adequado e coleta seletiva do lixo domiciliar;

III – instituir campanhas educacionais nas escolas, nas associações de bairros e em outros aglomerados populacionais da cidade, no que tange à consolidação de uma mentalidade cidadã e participativa, que contribua com a limpeza urbana em bases ambientais sustentáveis;

IV – construir a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do Programa, inclusive, mediante campanhas específicas, instituir premiação da participação popular, na forma de regulamento;

V – exercer ampla fiscalização, consoante a legislação municipal em vigor, quanto à correta deposição dos resíduos sólidos produzidos pelas respectivas unidades geradoras;

VI – desenvolver programas de inclusão social dos catadores de materiais recicláveis seja de forma individual ou associativa;

VII – nos programas de premiação da participação popular, priorizar a utilização de produtos da agricultura familiar, na forma do respectivo regulamento;

VIII – desenvolver todas as ações indispensáveis à manutenção do programa.

§ 1° Com vistas ao disposto no inciso VI deste artigo, os catadores de recicláveis deverão estar organizados em cooperativa ou associação baseada no Município, as quais terão prioridade sobre quaisquer outras.

§ 2° Inexistindo, no Município, cooperativa ou associação de catadores de recicláveis, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras entidades do gênero, ainda que sediadas em outro município circunvizinho, para entrega do material reciclável recolhido.

§ 3° Consideram-se materiais secos recicláveis: papel, papelão, vidros, metais, plásticos, alumínio e outros que, pela sua natureza, sejam passíveis de reaproveitamento e que possuam demanda no mercado, a critério da Administração.

Art. 4° Na regulamentação do Programa será dada preferência aos produtores da Agricultura Familiar do Município, regularmente cadastrados, com vistas ao fornecimento de alimentos com a finalidade de se fazer a permuta de material reciclável com alimentos *"in natura"* (batata, inhame, macaxeira e outros não facilmente deterioráveis), na forma do regulamento.

Parágrafo único. Os produtores rurais da agricultura familiar, para os fins do Programa instituído por esta Lei, serão selecionados e cadastrados mediante chamamento público, na forma da legislação em vigor.

Art. 5° A Prefeitura disponibilizará ponto(s) de coleta dos materiais recicláveis, onde serão estes trocados por um *ticket* ou cupom, obedecida a proporção estabelecida em regulamento.

§ 1° Ao cidadão portador do *ticket* ou cupom, recebido na forma deste artigo, será garantida a troca por alimento *"in natura"*, na forma do artigo 4°.

§ 2° A troca de que trata o § 1º será permitida, apenas, para os comprovadamente residentes no Município de Juripiranga.

§ 3° O material reciclável recolhido será doado pela Prefeitura para as entidades de que tratam os §§ 1° e 2° do artigo 3° desta Lei.

Art. 6° Para cada 10 Kg de material seco reciclável entregue no(s) posto(s) de coleta divulgado pela Prefeitura, o cidadão/portador receberá um ticket ou cupom correspondente a 01 (um) kg de alimento "in natura" não perecível, facilmente, na forma estabelecida no art. 4°.

Art. 7° A troca ou permuta do *ticket* ou cupom por alimento, distribuídos pela Prefeitura no decorrer de uma semana, na proporção estabelecida no art. 6°, ocorrerá sempre às segundas-feiras da semana imediatamente seguinte, sempre no horário normal de expediente.

§ 1° A troca de que trata este artigo poderá ser feita em até 04 (quatro) semanas subsequentes, com relação à data da emissão do *ticket* ou cupom.

§ 2° Os tickets ou cupons não permutados no prazo limites do § 1° perderão a validade.

§ 3° Em caso de feriado na segunda-feira, a data de troca fica automaticamente prorrogada para o dia de expediente imediatamente seguinte.

Art. 8° A proporção estabelecida no art. 7° poderá ser alterada a qualquer tempo pela Prefeitura, mediante Decreto complementar, devidamente publicado e divulgado à população em tempo hábil, de acordo com as possibilidades do erário municipal.

Art. 9° Ao Poder Executivo caberá decidir e arbitrar sobre a(s) quantidade(s) e o volume de materiais recicláveis a serem recebidos e permutados, conforme as regras do Programa, observadas, sempre, as disponibilidades financeiras do erário municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor com a respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Juripiranga (PB), em 18 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D1EAA0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 149/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: ROMERO BATISTA NERY DA SILVA
R.G. nº 2390925 – SSP/PB
CPF/MF nº 034.891.844-59
OBJETO: Uma única apresentação da Associação Recreativa Escola de Samba (A.R.E.S), Malandros do Morro (Desfile de Escola de Samba), em Praça Pública, no trecho da Avenida Brasil, compreendido entre a Igreja Matriz de São Sebastião e a Prefeitura Municipal, no dia 22/02/2020, iniciando-se às 14h00min e terminando 15h30min, de acordo com a programação da Organização local.
VALOR TOTAL: R$ 1.430,00 (Um mil e quatrocentos e trinta reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Juripiranga(PB), 20 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EA112613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2020 – PROCESSO Nº 033/2020

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2020 – PROCESSO Nº 033/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação do Músico regional, ALBERTO JULIO DE SOUZA "ALBERTO BAKANA"**,** para uma única apresentação em 23/02/2020, durante as Festividades Carnavalescas 2020, no Município de Juripiranga, que faço com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ALBERTO JULIO DE SOUZA
CNPJ: 27.126.981/0001-74
ENDEREÇO: Rua Silvino Chaves, 584, Manaíra, João Pessoa – PB.
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 20 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3A9A6AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 150/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: ALBERTO JULIO DE SOUZA
CNPJ/MF Nº: 27.126.981/0001-74
ENDEREÇO: Rua Silvino Chaves, 584, Manaíra, JOÃO PESSOA – PB.
OBJETO: Contratação do Músico regional, ALBERTO JULIO DE SOUZA "ALBERTO BAKANA"**,** para uma única apresentação em 23/02/2020, durante as Festividades Carnavalescas 2020, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
DURAÇÃO DE SHOW: 60 (Sessenta) minutos.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da data da assinatura.

Juripiranga(PB), 20 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0FF44881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 151/2020

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 151/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: GILVANIA MARCIZA DE ARAUJO
CPF Nº: 086.648.594-50
ENDEREÇO: Rua Brasília, nº 49, Centro – JURIPIRANGA – PB.
OBJETO: Contratação da Banda SÉTIMO CÉU, para uma única apresentação em 23/02/2020, durante as Festividades Carnavalescas 2020, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos Reais).
DURAÇÃO DE SHOW: 3h (Três) horas.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da data da assinatura.

Juripiranga(PB), 20 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:10C8B922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 152/2020

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 152/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: JOSINALDO SEVERINO DA SILVA
CPF Nº: 083.456.454-88
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, Nº 55 – Centro – JURIPIRANGA – PB.
OBJETO: Contratação do Músico Dó Lages e a Banda Pagode Simpatia**,** para uma única apresentação em 24/02/2020, durante as Festividades Carnavalescas 2020, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
DURAÇÃO DE SHOW: 3h (Três) horas.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da data da assinatura.

Juripiranga(PB), 20 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:85C25F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 153/2020

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 153/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO LIMA PEREIRA
CPF Nº: 061.233.184-97
ENDEREÇO: Rua Desembargador João Paes, nº 10, IBIRANGA/ITAMBÉ-PE.
OBJETO: Contratação do Músico ROBERTO LIMA e a Banda Sonhos Dourados**,** para uma única apresentação em 24/02/2020, durante as Festividades Carnavalescas 2020, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
DURAÇÃO DE SHOW: 3h (Três) horas.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da data da assinatura.

Juripiranga(PB), 20 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9B37289A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 154/2020

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 154/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: FELIPE ESTANDISLAU LISBOA LINS
CPF Nº: 126.364.564-06
ENDEREÇO: Rua São Sebastião, 146 – Centro – Camutanga – PE.
OBJETO: Contratação do Músico FELIPE FARRA**,** para uma única apresentação em 25/02/2020, durante as Festividades Carnavalescas 2020, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos Reais).
DURAÇÃO DE SHOW: 3h (Três) horas.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da data da assinatura.

Juripiranga(PB), 20 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:633B55BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 155/2020

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 155/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: ELIZÂNGELO DE SOUZA MELO
CPF Nº: 022.758.314-01
ENDEREÇO: Fazenda Novo Mundo, nº 17, PEDRAS DE FOGO – PB.
OBJETO: Contratação dos Músicos TONY SALES, VAN E BANDA SHOW**,** para uma única apresentação em 25/02/2020, durante as Festividades Carnavalescas 2020, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos Reais).
DURAÇÃO DE SHOW: 3h (Três) horas.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da data da assinatura.

Juripiranga(PB), 20 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:45E67118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 156/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
CONTRATADA: SANTANA DE MELO REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ nº 23.268.366/0001-41
OBJETO: Locação de um Trio Elétrico com Sistema de Sonorização e condutor, para as festividades Carnavalescas, entre os dias 23, 24 e 25/02/2020, na cidade de Juripiranga.
REPRESENTANTE: JOSÉ HUMBERTO DE MELO FILHO
CPF nº 031.867.224-38 e RG nº 5862696 - SSP/PE
VALOR TOTAL: R$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 120 dias.

Juripiranga(PB), 20 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B51950EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **locação de um Trio Elétrico com Sistema de Sonorização e condutor, para as festividades Carnavalescas, entre os dias 23,25 e 25/02/2020, na cidade de Juripiranga**, com o fundamento proposto no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME: SANTANA DE MELO REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.268.366/0001-41
ENDEREÇO: Rua do Arame, nº 155, Centro – GOIANA – PE.
REPRESENTANTE: JOSÉ HUMBERTO DE MELO FILHO
CPF: 031.867.224-38
RG: 5862696 - SSP/PE
VALOR: R$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 20 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:60E83205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00011/2020, cujo objeto é a locação de um Trio Elétrico com Sistema de Sonorização e condutor, para as festividades Carnavalescas nos dias 23, 24 e 25/02/2020, na cidade de Juripiranga, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da única empresa participante: W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 14.256.609/0001-30. ter desistido da prestação dos serviços.

Juripiranga(PB), 20 de fevereiro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:896EFEC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 06 2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais como tambem os fundos municipais de saúde e assistência do Município de Logradouro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FREITAS E COSTA LTDA - R$ 51.570,28; LÁPIS E LAÇO PAPELARIA LTDA-ME - R$ 11.584,90; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 59.140,66; MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES-ME - R$ 50.377,90.

Logradouro - PB, 20 de Fevereiro de 2020

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:76336AA8

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC EXT CONT PP 06 2020

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais como tambem os fundos municipais de saúde e assistência do Município de

Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUS, CONTA MOVIMENTO, FUNDEB, FMS, FMAS, SALÁRIO EDUCAÇÃO e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00026/2020 - 20.02.20 - FREITAS E COSTA LTDA - R$ 51.570,28; CT Nº 00027/2020 - 20.02.20 - LÁPIS E LAÇO PAPELARIA LTDA-ME - R$ 11.584,90; CT Nº 00028/2020 - 20.02.20 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 59.140,66; CT Nº 00029/2020 - 20.02.20 - MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES-ME - R$ 50.377,90.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:40181A44

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 07 2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, tipo primeira linha de FABRICAÇÃO NACIONAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA - R$ 432.427,00.

Logradouro - PB, 20 de Fevereiro de 2020

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:3F95938E

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC EXT CONT PP 07 2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, tipo primeira linha de FABRICAÇÃO NACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, FMS, FMAS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00030/2020 - 20.02.20 - ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA - R$ 432.427,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:33885682

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 08 2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: Aquisição de combustíveis parcelada para o abastecimento de toda frato de veículos, motocicletas e maquinas pesadas pertencentes a prefeitura municipal de Logradouro e dos fundos municipais de saúde, educação e assistencia social do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA - R$ 28.920,00; POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAIÇARA LTDA - R$ 886.510,00.

Logradouro - PB, 20 de Fevereiro de 2020

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:1864D42A

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC EXT CONT PP 08 2020

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de combustíveis parcelada para o abastecimento de toda frato de veículos, motocicletas e maquinas pesadas pertencentes a prefeitura municipal de Logradouro e dos fundos municipais de saúde, educação e assistencia social do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro:FPM, ICMS, FUNEB, PAB, FUS, SALARIO EDUCAÇÃO, PNTE, FMS, FMAS, CONVENIO COM ESTADO/PB e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00031/2020 - 20.02.20 - ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA - R$ 28.920,00; CT Nº 00032/2020 - 20.02.20 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAIÇARA LTDA - R$ 886.510,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:6ED1F2E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Centro de Saúde e para o desenvolvimento das Ações e Atividades das Secretarias da Prefeitura do Município de Manaíra – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 06/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.manaira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Qualquer informação entrar em contato com o setor de licitação através do telefone 3458-1004.

Manaíra - PB, 20 de fevereiro de 2020.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9CCD8DA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Manaíra – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 06/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.manaira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Qualquer informação entrar em contato com o setor de licitação através do telefone 3458-1004.

Manaíra - PB, 20 de fevereiro de 2020.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F1213149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, Frango e Linguiça para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 06/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.manaira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Qualquer informação entrar em contato com o setor de licitação através do telefone 3458-1004.

Manaíra - PB, 20 de fevereiro de 2020.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:55CB130B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB; ADJUDICO o seu objeto a: LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - R$ 123.047,70; SRL PEREIRA ME - R$ 138.545,00.

Massaranduba - PB, 21 de Fevereiro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:A674803C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019.
DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSOS: 211 (RECURSO ORDINÁRIO) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSOS: 212 (RECURSO CUSTEIO SUS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE RECURSOS: 211 (RECURSO ORDINÁRIO) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE RECURSOS: 212 (RECURSO CUSTEIO SUS).
VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00022/2020 - 21.02.2020 - VILMAR NOBREGA DE SOUSA - R$ 40.228,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:DCE93AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Decretado **RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS,** no período de **24 de Fevereiro a 26 de Fevereiro de 2020**, em virtude das Festividades do Carnaval.

Art. 20 – Exceto para os funcionários que são lotados em órgãos que executam serviços essenciais na Secretaria de Saúde e nos serviços de limpeza pública na Secretaria de Infraestrutura que trabalharão em regime de escala.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Massaranduba-PB, 19 de Fevereiro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:B09F6671

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: Execução de serviço de locação para ficar a disposição do CAPSI e NASF; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA HELENA BEZERRA - R$ 35.200,00.

Mataraca - PB, 20 de Fevereiro de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6E78A14F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: Execução de serviço de locação para ficar a disposição do CAPSI e NASF; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA HELENA BEZERRA - R$ 35.200,00.

Mataraca - PB, 20 de Fevereiro de 2020

ERIVAN JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C7065211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. **LICITANTES HABILITADOS**: DROGAFONTE LTD; SUFRAMED COM. DE MAT.MED.HOSP. LTDA. **LICITANTE INABILITADO**: PHOSPODONT LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para continuação dos lances será realizada no dia 27/02/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 20 de Fevereiro de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2B77B873

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais hospitalares diverso, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. **LICITANTE HABILITADO**: SUFRAMED COM. DE MAT.MED.HOSP. LTDA. **LICITANTE INABILITADO**: PHOSPODONT LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para continuação dos lances será realizada no dia 27/02/2020, às 13:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 20 de Fevereiro de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:97B331D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2020, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ERICK VICTOR ARAUJO - R$ 23.216,00; JOSE EMERSON PASQUAL SANTOS - R$ 11.150,70.

Montadas - PB, 10 de Fevereiro de 2020

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:316CDB45

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 12 361 1005 2022 MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCACAO E CULTURA 12 365 1005 2026 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR 3390.30 99 Material de Consumo 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00010/2020 - 10.02.20 - JOSE EMERSON PASQUAL SANTOS - R$ 11.150,70; CT Nº 00011/2020 - 10.02.20 - ERICK VICTOR ARAUJO - R$ 23.216,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:A772CE15

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 09:30 horas do dia 05 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de uma UNIDADE MÓVEL DE SAUDE, (aquisição de uma Van com acessibilidade, que comportem 20 Passageiros e Motorista) conforme Proposta do Ministério da Saúde de Nº13884.126000/1199-01. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 20 de Fevereiro de 2020

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:9A6E3559

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.02/2019

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE,** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2019**, Pregão Eletrônico nº **0.10.02/2019**- **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e **DEREPENTE DISTRIBUIDORIA DE ALIMENTOS LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R$ 79.783,20 (Setenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), Contrato Administrativo nº **79.0.07/2020; FAMAHA- COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.734.851/0001-07, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R$ 1.260,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais), Contrato Administrativo nº **79.0.04/2020; LCMR COMÉRCIO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.309.495/0001-63, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R$ 29.532,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), Contrato Administrativo nº **79.0.06/2020; LUCIELMA MARIA OLIVERIA DA SILVA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.290.355/0001-56, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R$ $ 9.512,40 (Nove mil quinhentos e doze e quarenta centavos), Contrato Administrativo nº **79.0.08/2020; MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R$ 366.426,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais), Contrato Administrativo nº **79.0.05/2020.**

Monteiro - PB, 17 de fevereiro de 2020

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita/Gestora do FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1EC58872

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DO P.E. Nº 0.10.03/2020

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE,** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.03/2020**- **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e **DEREPENTE DISTRIBUIDORIA DE ALIMENTOS LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R$ R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), Contrato Administrativo nº **05.0.01/2020; MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R$ R$ 183.754,80 (Cento e Oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), Contrato Administrativo nº **05.0.02/2020.**

Monteiro - PB, 17 de fevereiro de 2020

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita/Gestora do FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4AC4FE72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE** - FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.03/2020**- SRP. **VIGÊNCIA**: Do presente contrato tem vigência até 11 (onze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES**: **Fundo Municipal de Educação de Monteiro**/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e a empresa: **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** / MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, CNPJ n.º 22.139.220/0001-33, com sede a Rua Cel. João Santa Cruz, 258, Centro, Monteiro-PB, com o valor total de **R$ 93.600,00 (Noventa e três mil reais e seiscentos reais)** – Contrato Administrativo nº **05.0.06/2020/CPL.**
Data da Assinatura: 17/02/2020**.**

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:322C12BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE** - FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.03/2020**- SRP. **VIGÊNCIA**: Do presente contrato tem vigência até 11 (onze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES**: **Fundo Municipal de Educação de Monteiro**/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e a empresa: **DEREPENTE DISTRIBUIDORIA DE ALIMENTOS LTDA-ME** / CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, CNPJ n.º 19.463.977/0001-73, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 50, Planalto, São José do Egito/PE, com o valor total de **R$ 90.720,00 (Noventa mil setecentos e vinte reais)** – Contrato Administrativo nº **05.0.05/2020/CPL.**
Data da Assinatura: 17/02/2020**.**

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5F4FCFB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

Fundo Municipal de Educação de Monteiro
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE** - FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2019**, **Pregão Eletrônico nº. 0.1.002/2019** - SRP. **VIGÊNCIA**: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES**: **Fundo Municipal de Educação de Monteiro**/Anna Lorena de Farias Leite

Nóbrega e a empresa: **DEREPENTE DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA** / CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, CNPJ n.º 19.463.977/0001-73, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 50, Planalto, São José do Egito/PE, com o valor total de **R$ 51.618,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e dezoito reais)** – Contrato Administrativo nº **79.0.16/2020/CPL.**
Data da Assinatura: 17/02/2020**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação de Monteiro
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE** - FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2019**, **Pregão Eletrônico nº. 0.1.002/2019** - SRP. **VIGÊNCIA**: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES**: **Fundo Municipal de Educação de Monteiro**/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e a empresa: **LCMR COMERCIO EIRELI** / LIDIANE CAMPOS DE MENEZES RIBEIRO, CNPJ n.º 19.309.495/0001-63, com sede a Rua Sergipe, 1789 A- Liberdade, Campina Grande/PB, com o valor total de R**$ 33.858,00 (Trinta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais)** – Contrato Administrativo nº **79.0.17/2020/CPL.**
Data da Assinatura: 17/02/2020**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação de Monteiro
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE** - FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2019**, **Pregão Eletrônico nº. 0.1.002/2019** - SRP. **VIGÊNCIA**: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES**: **Fundo Municipal de Educação de Monteiro**/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e a empresa: **LUCIELMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** / LUCIELMA MARIA OLIVERIA DA SILVA, CNPJ n.º 26.290.355/0001-56, com sede a Rua Macambiras, 64, Conj. Bodocongó I-Malvinas Campina Grande/PB, com o valor total de **R$ 14.365,20 (Quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** – Contrato Administrativo nº **79.0.18/2020/CPL.**
Data da Assinatura: 17/02/2020**.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação de Monteiro
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE** - FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2019**, **Pregão Eletrônico nº. 0.1.002/2019** - SRP. **VIGÊNCIA**: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES**: **Fundo Municipal de Educação de Monteiro**/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e a empresa: **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** / **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA**, CNPJ n.º 22.139.220/0001-33, com sede a Rua Cel. João Santa Cruz, 258, Centro, Monteiro-PB, com o valor total de **R$ 427.329,00 (Quatrocentos e vinte sete mil trezentos e vinte nove reais)** – Contrato Administrativo nº **79.0.19/2020/CPL.**
Data da Assinatura: 17/02/2020**.**

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F889F664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2019**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.02/2019** - **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas **FAMAHA- COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.734.851/0001-07, no Valor Global de R$ 2.520,00 (Dois mil e Quinhentos e Vinte reais), Contrato Administrativo nº **79.0.10/2020**; **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33, no Valor Global de R$ 354.294,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro mil e Duzentos Noventa e Quatro reais), Contrato Administrativo nº **79.0.13/2020**; **DEREPENTE DISTRIBUIDORIA DE ALIMENTOS LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73, no valor Global R$ 60.093,60 (Sessenta mil e Noventa e três reais e sessenta centavos), Contrato Administrativo nº **79.0.09/2020, POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.446.528/0001-70,** no valor Global R$ 1.170,00 (Um mil e Cento e Setenta reais), Contrato Administrativo nº **79.0.14/2020; LUCIELMA MARIA OLIVERIA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.290.355/0001-56,** no valor Global R$ 13.962,00 (Treze mil e Novecentos e Sessenta e Dois reais), Contrato Administrativo nº **79.0.12/2020; LCMR COMÉRCIO EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.309.495/0001-63,** no valor Global R$ 20.253,60 (Vinte mil e Duzentos e Cinquenta e Três reais e sessenta centavos), Contrato Administrativo nº **79.0.11/2020.**

Monteiro - PB, 17 de Fevereiro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0F4157B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.03/2020** - **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33, no Valor Global de R$ 152.211,60 (Cento e Cinquenta e Dois mil e Duzentos e Onze e Sessenta centavos), Contrato Administrativo nº **05.0.03/2020**; **DEREPENTE DISTRIBUIDORIA DE ALIMENTOS LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73, no valor Global R$ 16.848,00 (Dezesseis mil e Oitocentos e Quarenta e Oito reais) Contrato Administrativo nº **05.0.04/2020.**

Monteiro - PB, 17 de Fevereiro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:52685706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS**. FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL nº 1.6.019/2019**. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / e: CT Nº 62.1.03/2019 - **DROGAFONTE LTDA** - Apostilamento 01 - acréscimo de 25% ASSINATURA: 19.02.20

MONTEIRO - PB, 19 de Fevereiro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA MORATO
Secretária Municipal de Monteiro

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D3C06438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ADITIVOS 16.1.01/2018 E 15.1.01/2018

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado - FAMUP, nº 2544 pagina 40 do dia 19 de Fevereiro de 2020, **ONDE SE LÊ**: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 15.1.01/2018 e EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 16.1.01/2018 **LEIA – SE** EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 15.1.01/2018. e EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 16.1.01/2018.

Monteiro-PB, 20 de Fevereiro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:21C778D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.02/2019/001; 0.10.02/2019/004 E 0.10.02/2019/005

Pregão Eletrônico nº 0.10.02/2019

O Prefeito em Exercício do Município de Monteiro, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.02/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2019. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades desta Municipalidade**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2020. **EMPRESA VENCEDORA: FAMAHA- COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.734.851/0001-07, com o valor total de **R$ 4.536,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais); LCMR COMÉRCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.309.495/0001-63, com o valor total de **R$ 78.087,60 (Setenta e oito mil oitenta e sete reais e sessenta centavos) e LUCIELMA MARIA OLIVERIA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.290.355/0001-56, com o valor total de **R$ 37.839,60 (Trinta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro – PB, 14 de Fevereiro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9C44B3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades desta Municipalidade.** FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2019**, **Pregão Presencial nº. 0.6.025/2019** - SRP. **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e as empresas **DEREPENTE DISTRIBUIDORIA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ 19.463.977/0001-73, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca,50, Planalto, São José do Egito/PE, com o valor total de R$ **1.478,40 (Um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos**) – Contrato Administrativo nº **79.0.02/2020/CPL/PMM; FAMAHA- COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ 07.734.851/0001-07, com sede a Av. Angelo Caleffi, 416, Centro, Barão de Cotegibe/RS,CEP: 99740-000, com o valor total de **R$ 756,00 (Setecentos e cinqüenta e seis reais)** – Contrato Administrativo nº **79.0.03/2020/CPL/PMM** e **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA,** CNPJ 22.139.220/0001-33, com sede a Rua Cel. João Santa Cruz, 258, Centro, Monteiro-PB,CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 53.520,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais**) – Contrato Administrativo nº **79.0.01/2020/CPL/PMM**

Monteiro - PB, 17 de Fevereiro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:04E9A705

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na**instrução normativa nº 001/2017, de 08 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora**ROSANGELA MARIA OLIVEIRA GUIMARÂES**, no cargo comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E ANOS FINAIS, por ser este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa à data de assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Olivedos, em 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:7C157E3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo em conformidade com a **Lei Federal Nº 10.520, De 17 De Julho De 2002, Decreto 7.892, De 23 De Janeiro De 2013**, **Lei Complementar Nº 123/06 E 147/2014, Subsidiariamente, Pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos**. **OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente, destinado a atender as necessidades dos Órgãos Públicos Municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 21/02/2020**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 09/03/2020**;**Inicio da sessão pública de lances: Dia 09:30hs do dia 09/03/2020 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2019.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:FA052126

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – CMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB, em sua **241ª** (ducentésima quadragésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de de fevereiro de 2020, na Casa dos Conselhos, Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as alterações do Plano Plurianual 2018-2021;
Artigo 2º - Aprovar o SISPACTO 2020;
Artigo 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 20 de fevereiro de 2020.

AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:90FD25F5

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano – COASC-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os associados, atualmente em número de 30 (trinta) em pleno gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia **05 de março de 2020,** na sede da cooperativa, sito Sítio Mari Preto, s/n, Zona Rural Picuí/PB**,** obedecendo aos seguintes horários e "quórum" para sua instalação, a) às 13:00 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; b) às 14:00 horas, em segunda convocação com a presença de metade e mais um dos associados e c) às 15:00 horas, em terceira convocação com a presença de no mínimo de 10 (dez)associados, para deliberar os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:
PAUTA AGE:
Reforma parcial e consolidação do Estatuto Social.
Nota: De acordo com o parágrafo único do art. 46 da lei 5.764/71, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válida a deliberação da ordem do dia.

PAUTA AGO:
Prestação de contas do exercício de 2019, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;
Destinação das sobras ou rateio das perdas do exercício de 2019;
Outros assuntos de interesse social.

Picuí – PB, **20** de fevereiro de 2020.

JÚLIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB208288

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS POPULARES, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2019. DOTAÇÃO: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.122.2023.2096 - 3.3.90.32.00.00 10.301.2004.2034 - 3.3.90.32.00.00 10.301.2004.2078 - 3.3.90.32.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.32.00.00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00055/2020 - 11.02.20 até 21.11.20 - CREATIVE OPHTALMICA LTDA ME - R$ 78.300,00; CT Nº 00056/2020 - 11.02.20 até 21.11.20 - ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA EPP - R$ 82.950,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B18AEA94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2020, DE 20 JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 18302020 de 06/01/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)
2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR

10.302.2005.2041.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	160.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$	**160.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$	**160.000,00**
Valor Total R$	**160.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)
1135 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS

10.301.2004.1135.4490510000.220 OBRAS E INSTALACOES	107.000,00
Valor Total da Ação (1135) R$	**107.000,00**
2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
10.302.2005.2041.3330390600.214 SEV MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	53.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$	**53.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$	**160.000,00**
Valor Total R$	**160.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:383D1BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 044/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARILENE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 0065493, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Picuí-PB, 20 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC4365F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 043/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSILENE JORGE DA SILVA**, matrícula nº 0000218, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Picuí-PB, 20 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3541F0FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A CPL através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga classificada e credenciada a empresa: TIAGO FERREIRA LICARIÃO, inscrita no CNPJ: 22.212.188/0001-74. Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 18 de Fevereiro de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:8862E863

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO BOLSA FAMÍLIA NA CIDADE DE POMBAL-PB

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **26/02/2020 às 14:00hs** no local abaixo consignado. Maiores informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 20 de Fevereiro de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D80255FB

GABINETE
LEI N.º 1.918, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas, fixando o novo salário mínimo e dá outras providências**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pombal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas, fixando o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) como o menor vencimento dos servidores públicos do Município de Pombal/PB.
Parágrafo Único: O disposto no *caput*, não se aplica aos Profissionais do Magistério, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias existentes na Lei Orçamentária, atendendo às exigências previstas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, nos artigos 37, incisos X e XI da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1. ° de fevereiro de 2020.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0A8E6ADC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL – PB 3º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Vereadores de Princesa Isabel/PB, torna público a republicação do Pregão descrito acima, para ajustem no Edital, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 340, S/N, Centro, Princesa Isabel/PB, para às **10:00 (Dez horas)** do dia **10 de Março de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item.
Objeto: Contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para o atendimento e transporte dos servidores/técnicos e outros serviços de interesses da Câmara Municipal de Princesa Isabel. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3457.2630.

Princesa Isabel/PB, 20 de Fevereiro de 2020.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:94FA0D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0008/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica JH ESCAVACOES E TERRA PLANAGENS LTDA, CNPJ: 03.429.373/0001-70, para prestar serviço por hora/máquina (tratores, retroescavadeiras, etc.) para recuperação de estradas danificadas, ruas e outros serviços de interesse da municipalidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: JH ESCAVACOES E TERRA PLANAGENS LTDA, CNPJ: 03.429.373/0001-70, com o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 06 de Fevereiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:760970C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 DA DISPENSA Nº 008/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** JH ESCAVACOES E TERRA PLANAGENS LTDA, CNPJ: 03.429.373/0001-70. **Valor:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Objeto:** Contratação direta da pessoa jurídica JH ESCAVACOES E TERRA PLANAGENS LTDA, CNPJ: 03.429.373/0001-70, para prestar serviço por hora/máquina (tratores, retroescavadeiras, etc.) para recuperação de estradas danificadas, ruas e outros serviços de interesse da municipalidade. **Vigência:** até 19/12/2020.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Jarbas Cordeiro Florentino (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 07 de Fevereiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3FEDF995

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2018

Tomada de Preços Nº020/2017.**Contratante:**Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:**Superliga 66 Comunicação Ltda, CNPJ: 08.930.336/0001-65. **Considerando** a justificativa do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Princesa Isabel/PB, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para **22/01/2020 a 22/01/2021**. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Juarez G. Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 09 de janeiro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A384AC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL 2º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio a republicação do Pregão descrito acima, para ajustem no Edital, que estará disponibilizando um novo Edital, , sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N, Centro, Princesa Isabel/PB, para às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 12 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado do complemento dos insumos da construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel/PB, 20 de Fevereiro de 2020.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:88313CAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças junto ao mercado paralelo de veículos de Grande Porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos. Data e Local, às 09:30 horas do dia 06/03/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 20 de fevereiro de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:55F01836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado leites especiais, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 06/03/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 20 de fevereiro de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:B8213320

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2020
CONTRATO Nº 00065/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB eQueiroga e Abrantes LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar o contrato nº 00065/2017, para prorrogação de prazo de execução de 12 meses uma vez que os serviços de locação de impressora são de prestações continuadas e indispensáveis para as atividades diárias do Município.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual para prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato nº 00065/2017, nos termos do Art. 57, §1º, II e III, c/c Art. 79,§5º, da Lei 8.666/93, para viabilizar a manutenção dos serviços de locação de impressão uma vez que a falta de tais serviços prestados causariam grande prejuízo às atividades diárias do município.

Data a assinatura:14defevereirode 2020

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:6390B68D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral, acondicionada em garrafões de 20 litros, para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências de diversos órgãos do município de São Jose da Lagoa Tapada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS G2 LTDA - R$ 18.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:FC550B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral, acondicionada em garrafões de 20 litros, para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências de diversos órgãos do município de São Jose da Lagoa Tapada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada, SUS, SAUDE 15%, MDE, FUMDEB 40 e FNAS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00052/2020 - 17.02.20 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS G2 LTDA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:DD032858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Francisco Ivan Afonso de Carvalho - R$ 20.213,82; FRANCISCO VIEIRA - R$ 22.437,36; LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME - R$ 64.570,00; PAULA RIBEIRO DA SILVA - R$ 40.427,64.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:914AC83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00042/2020 - 14.02.20 - LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME - R$ 64.570,00; CT Nº 00043/2020 - 14.02.20 - Francisco Ivan Afonso de Carvalho - R$ 20.213,82; CT Nº 00044/2020 - 14.02.20 - FRANCISCO VIEIRA - R$ 22.437,36; CT Nº 00045/2020 - 14.02.20 - PAULA RIBEIRO DA SILVA - R$ 40.427,64.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:0CD868BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2020, que objetiva: Contratação de serviços médicos e pequenos procedimentos cirúrgicos e ultrassonografia a serem realizados na sede do Município, compreendendo consultas, exames e elaboração de laudos técnicos, destinados aos pacientes do município de São José da Lagoa Tapada-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KJS SERVICOS DE SAUDE LTDA - R$ 141.800,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:4F603B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços médicos e pequenos procedimentos cirúrgicos e ultrassonografia a serem realizados na sede do Município, compreendendo consultas, exames e elaboração de laudos técnicos, destinados aos pacientes do município de São José da Lagoa Tapada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada SAUDE 15% e SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00046/2020 - 14.02.2020 - KJS SERVICOS DE SAUDE LTDA - R$ 141.800,00

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:F1A28F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO EDIVAN AFONSO DE CARVALHO - R$ 36.720,00; Francisco Ivan Afonso de Carvalho - R$ 30.600,00; FRANCISCO LINO DE SOUSA - R$ 40.800,00; IZAIAS MESSIAS FERNANDES PEREIRA - R$ 25.500,00; JOSE ROBERTO FORMIGA - R$ 30.600,00; MARIA MENDES VIEIRA - R$ 15.300,00; MAURO MATIAS ALVES - R$ 24.480,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:CB2B9BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento diário e parcelado de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RUFINO & SILVA MERCADINHO E PAPELARIA LTDA - ME - R$ 181.107,25.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:1A3488F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO NO 633, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreto no 633, de 20 de fevereiro de 2020.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições do inciso XIV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as comemorações alusivas aos festejos carnavalescos, de relevante contexto cultural em todo o País;
Considerando que o ápice dos festejos carnavalescos cairá na terça-feira, dia 25 de fevereiro de 2020;
Considerando que os pontos facultativos decretadosnas repartições públicas municipais, além de não impor nenhumprejuízo aos negócios do Município, proporcionará redução nocusteio da Administração Pública Municipal;
Considerando que os Pontos Facultativos são decretados pelos governos em dias úteis, nas datas especiais para o Município/Estado ou Nação e são válidos apenas para os servidores das repartições públicas de sua alçada administrativa, os quais, naquelas datas ficam dispensados da marcação do ponto, e, consequentemente, do serviço.

DECRETA:

Art. 1o Ponto Facultativo no âmbito da administração municipal, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.
§1º O caput deste artigo não se aplica ás atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da prefeita, em 20 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:364381B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 88, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 33, da Lei nº 919, de 03 de maio de 2006, que reorganizou o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ –.

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho Fiscal** do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ os seguintes conselheiros e respectivos suplentes, para um mandato de dois anos, conforme abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:
Ozineide Ferreira de Souza – Titular
Edna Cristina de Castro Gusmão – Suplente

Representante do Poder Legislativo:
Luís Karlos Pereira da Silva **–** Titular
Patrícia Justino da Silva – Suplente

Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas:
Luciete Furtado Miguel – Titular
Tiago Teodósio Frutuoso de Lima - Suplente

Em conformidade com o artigo 34, da Lei nº 919/06, presidirá o Conselho Fiscal do PREV-SAPÉ, a servidora Ozineide Ferreira de Souza, representante do Poder Executivo Municipal. Os efeitos dessa Portaria retroagem a 1º de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de setembro de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:46C56E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 88, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 26, da Lei nº 919, de 03 de maio de 2006, que reorganizou o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ.

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho de Administração** do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ, para um mandato de dois anos, os abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:
Lucimar Bernardo da Silva Santos – Titular
Lidiane Araújo do Nascimento – Titular
Maria José de Souza Ramos – Suplente
Edson de Sousa Araújo – Suplente

Representante do Poder Legislativo:
Patrícia Justino da Silva **–** Titular
Luís Karlos Pereira da Silva – Suplente

Representante dos Servidores Ativos:
Tiago Teodósio Frutuoso de Lima – Titular
Rosa Angélica da Silva – Titular
Luciete Furtado Miguel – Suplente
Maria da Paz Regis – Suplente

Representante dos Servidores Inativos:
Neusa Serafim Felix – Titular
Rosilda da Silva Araújo Nogueira - Suplente

Representante dos Pensionistas:
Maria de Lourdes Castro Gusmão – Titular
Carlos Henrique Elias da Silva – Suplente

Fica nomeado Presidente do Conselho de Administração do PREV-SAPÉ Lucimar Bernardo as Silva Santos, representante do Poder Executivo Municipal. Os efeitos dessa Portaria retroagem a 1º de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de setembro de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:91B47808

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO 2020

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), as 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Reginaldo Gomes Falcão, registrou-se a presença de todos os vereadores. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente: Parecer PPL TC 260/2019 Processo Eletrônico nº 04364/16, Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba referente às contas deste Município exercício financeiro 2015, tendo como gestor o Senhor José Bento Leite do Nascimento, de autoria TCE/PB. Ato do Presidente nº 001/2020, Vem informar que o Poder Legislativo recebeu o Processo Eletrônico TC04364/16, referente á prestação de contas deste Município, exercício financeiro de 2015, tendo como gestor o Senhor JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO, apreciação do Parecer PPL – TC – nº 260/2019 (fls 2303/2304) que emitiu parecer favorável a prestação de Contas do Município exercício de 2015, processo TC - 04364/16, a Câmara Municipal deverá se pronunciar no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a pena de prevalecer o entendimento do Tribunal. O Projeto de Decreto Legislativo será levado a julgamento do Plenário na Sessão do dia 30 de março de 2020. Não havendo inscritos no Tema Livre o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 001/2020, Dispõe sobre o serviço de acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado serviço família acolhedora no Município de Soledade, e dá outras providências correlatas, de autoria do Poder Executivo, na ocasião foi a tribuna o vereador Julio Cezar Garcia, em votação a matéria foi aprovado por unanimidade; Veto Parcial nº 002/2019 interposto ao Projeto de Lei nº 004/2019, Dispõe

sobre o novo plano de carreira e remuneração do Magistério Público do Município De Soledade, revoga Lei e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em seguida o Presidente fez a chamada nominal dos vereadores por ordem cronológica do TER, terminada a votação secreta o Veto recebeu a seguinte votação: 05 votos acata e 04 votos rejeita; Veto Integral nº 001/2019 interposto ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, regulamenta o §1º do art. 134 da Lei Orgânica do Município de Soledade/PB e o §2º do art. 216 da Lei Complementar n.º 05/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Soledade/PB), que tratam da concessão de aposentadoria especial aos servidores municipais que se submetem, no exercício de suas funções, a agentes nocivos e prejudicais à sua saúde e/ou integridade física; Acrescenta dispositivo na Lei nº. 481/08 (Lei de criação do instituto próprio de previdência do Município de Soledade/PB – IPSOL), e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em seguida o Presidente fez a chamada nominal dos vereadores por ordem cronológica do TER, terminada a votação secreta o Veto recebeu a seguinte votação: 05 votos acata e 04 votos rejeita. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 10 de Fevereiro de 2020.

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:DA880D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 011/2020

Secretaria de Administração e Planejamento
CONCURSO Nº 001/2016

A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482/2008 e o edital do concurso público n° 001/2016, realizado no dia 05 de Junho de 2016, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 20/12/2016, que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, noprazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do CapítuloXII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.do Edital Normativo de Concurso PúblicoNº 001/2016 – PMS/PB.
Capítulo XII
6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:a.Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;b.Certidão de nascimento ou casamento;c.Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;d.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;e.Cédula de identidade;f.Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;g.Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;h.Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;i.2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
7.Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade, sob pena de perda do direito à vaga.
8.O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9.Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental-que serão agendados pela Prefeitura de Soledade; se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência; Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.
10.A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11.Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade.
12.O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
13.A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Soledade, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Cargo: PEDAGOGO URBANO - PNE

CLASS	INSC	CANDIDATO
006	1039027	ROSANGELA TRAJANO DE SOUSA ALVES

Registre-se e Publique-se.

Soledade,20 de Fevereiro de 2020

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:DBB43482

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DE BDI DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - PADRÃO FNDE, LOCALIZADA A RUA MANOEL AVELINO DE SOUZA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 28/02/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00001/2020 - 16.01.20 - ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R$ 5.000,00.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:691A06AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
073/2020

PORTARIA nº. 073/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 20 de Fevereiro de 2020.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 20 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

MARIA CLEIDES BARROS no período de 20/02/2020 À 19/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 20 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:114044DE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL - DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ nº. 08.943.227/0001-82, com sede na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB.

NOTIFICADA: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIP. LTDA - ME - RUA EPIFANIO SOBREIRA, 21 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 04.064.641/0001-60, neste ato representado por Rogério Ferreira de Lima, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Mario Moura Rolim, S/N, Esperança - Cajazeiras - PB, CPF nº 918.369.724-15, Carteira de Identidade nº 1.646.774 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **N O T I F I C A R** a empresa DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIP. LTDA - ME - RUA EPIFANIO SOBREIRA, 21 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 04.064.641/0001-60, também qualificada acima, pela inexecução do Contrato N° 10501/2020 decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2020, que tem como objeto aquisição de material odontológico para atender a secretaria de saúde do município de Conceição/PB.

Nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado as sanções Administrativas, previstas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

Ocorre queesta empresa deixou de entregar no prazo estipulado no Edital, diversos itens que seguem em Anexo abaixo relacionados e após pedido de compra via e-mail no dia 27/1/2020 e como já se passaram mais de 15 (quinze) dias e a mesma não deu noticias sobre a entrega destes, sendo que o prazo estipulado no instrumento contratual é de 5 (cinco) dias. Assim até o momento não foi possível uma solução para a entrega dos produtos que são de suma importância para o município, visto que compõe os materiais que são responsáveis pelo desenvolvimento das atividades da estrutura da secretaria de saúde do município. Diante disto a referida empresa descumpriu o edital e contrato da licitação, nos termos em que a seguir articula:

CONFORME CONSTA NO CONTRATO Nº 10501/2020:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
9.1.Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
9.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
9.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
9.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
9.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
9.7.Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
9.8.Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

9.9.Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
9.10.Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
9.11.Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.12.Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CONFORME CONSTA NO EDITAL Nº 00005/2020:

22.0.DA RESCISÃO
22.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.
22.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.
22.3.A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.
22.4 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.
22.5 Constituem motivos para rescisão dos contratos:
22.5.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;
22.5.2 Atraso não justificado na execução dos serviços;
22.5.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
22.5.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
22.5.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
22.5.6 A dissolução da sociedade;
22.5.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de (05) cinco dias úteis dias;
22.5.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;
22.5.9 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Diante do exposto, pela presente notifica-se a Empresa DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EUIP. LTDA a cumprir no prazo de 48 horas á entrega dos respectivos materiais, conforme planilha em anexo, a contar da publicação e envio a empresa desta Notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual e aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública, como preceitua a Lei de Licitações, sob pena de ingresso das medidas judiciais cabíveis.

Conceição - PB, 18 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO

Itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019 (aquisição de material odontológico para atender a secretaria de saúde do município de Conceição/PB) que não foram entregues pela empresa.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	ANESTESICO LIDOCAINA 3% C/V C/50 TUBETES	SSWHITE	CX	20	51,90	1.038,00
	ANESTESICO MEPVACAÍNA 3% C/V C/50 TUBETES		CX	5	51,90	259,5
	ANESTESICO ARTICAÍNA 3% C/V C/50 TUBETES		CX	10	51,90	519,00
	LAMINA BIST A.CARB N15 C/100	SOLIDOR	CX	12	25,00	300,00
	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	CIEX	UN	4	2,66	10,64
	OTOSPORIN GTS C/10ML		FRA	10	13,50	135,00
	ALCOOL GEL		LT	10	6,60	66,00
	PAPEL GRAU CIRURGICIO 25CM		RL	5	58,60	293,00
	PAPEL GRAU CIRURGICIO 10CM		RL	5	21,30	106,50
	PAPEL GRAU CIRURGICIO 20CM		RL	10	46,30	463,00
	PAPEL GRAU CIRURGICIO 30CM		RL	10	76,30	763,00
Total:						3.953,64

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D2C6F8EB

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL - DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA DE PRODUTOS DA LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ nº. 08.943.227/0001-82, com sede na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB.

NOTIFICADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - RUA DOM MELO, 209 - SANTA LUZIA - CRATO - CE, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, neste ato representado por Eriklepton Vitório Soares, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bonfim, 152, Romeirão - Juazeiro do Norte - CE, CPF nº 054.837.773-10, Carteira de Identidade nº 2003029113 SSP/CE.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA - RUA DOM MELO, 209 - SANTA LUZIA - CRATO - CE, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, também qualificada acima, pela inexecução do Contrato N° 10504/2020 decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2020, que tem como objeto aquisição de material odontológico para atender a secretaria de saúde do município de Conceição/PB.

Nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado as sanções Administrativas, previstas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

Ocorre queesta empresa deixou de entregar no prazo estipulado no Edital, diversos itens que seguem em Anexo abaixo relacionados e após pedido de compra via e-mail no dia 27/1/2020 e como já se passaram mais de 15 (quinze) dias e a mesma não deu noticias sobre a entrega destes, sendo que o prazo estipulado no instrumento contratual é de 5 (cinco) dias. Assim até o momento não foi possível uma solução para a entrega dos produtos que são de suma importância para o município, visto que compõe os materiais que são responsáveis pelo desenvolvimento das atividades da estrutura da secretaria de saúde do município. Diante disto a referida empresa descumpriu o edital e contrato da licitação, nos termos em que a seguir articula:

CONFORME CONSTA NO CONTRATO Nº 10504/2020:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
9.1.Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
9.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
9.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
9.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
9.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
9.7.Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
9.8.Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
9.9.Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
9.10.Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
9.11.Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.12.Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CONFORME CONSTA NO EDITAL Nº 00005/2020:

22.0.DA RESCISÃO

22.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.
22.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.
22.3.A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.
22.4 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.
22.5 Constituem motivos para rescisão dos contratos:
22.5.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;
22.5.2 Atraso não justificado na execução dos serviços;
22.5.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
22.5.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
22.5.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
22.5.6 A dissolução da sociedade;
22.5.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de (05) cinco dias úteis dias;
22.5.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;
22.5.9 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Diante do exposto, pela presente notifica-se a Empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA a cumprir no prazo de 48 horas á entrega dos respectivos materiais, conforme planilha em anexo, a contar da publicação e envio a empresa desta Notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual e aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública, como preceitua a Lei de Licitações, sob pena de ingresso das medidas judiciais cabíveis.

Conceição - PB, 18 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO

Itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019 (aquisição de material odontológico para atender a secretaria de saúde do município de Conceição/PB) que não foram entregues pela empresa.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	AGULHA DESC 13 X 4,5CM C/100	LABOR IMPORT	CX	10	5,50	55,00
	FOTOPOLIMERIZADOR 1200MA	ECEL	UND	2	440,00	880,00
	TOUCA BRANCA C/100	PHARMATEX	CX	10	4,98	49,80
	LUVAS CIR ESTERIL Nº 7,5		UND	10	0,97	9,70
Total:						994,50

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D2F38B8F

